



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## BOLETIM DE VOTAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 999/2025

**TIPO DE PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 050/2025.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**DATA DA VOTAÇÃO:** 11/11/2025

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			X	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			X	
Carlos Alberto Minet			X	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			X	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrrigues de Souza			X	
Yuri Uliana Bergamim			X	
<b>Total</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	<b>00</b>

### Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	<b>Projeto de Lei Aprovado</b>
00 votos pela rejeição	

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I - na eleição da Mesa Diretora;
- II - quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III - quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV - nas votações secretas.

### Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.